

O USO DA TELESSAÚDE COMO FERRAMENTA DE ENSINO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS DO UNIVAG DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Adriane Okunami Nóbrega¹, Ageo Mario Candido da Silva¹, Alfredo Augusto de Arruda¹, Ana Carolina Alves Feliciano de Sousa Santos¹, Francisco Kennedy Scofoni Faleiros de Azevedo¹, Giovana Volpato Pazin Feuser¹, Jamila Leite Xavier¹, Lamartine de Figueiredo Costa Junior¹, Larissa Nadaf Batista¹, Luna Albertini Chagas¹, Manuelli Fernanda Martins Leite¹, Marcos De Thadeu Tenuta Junior¹, Mariana De Carvalho Da Silva¹, Marilene Hiller¹, Mario Renato Da Silva¹, Rizia Carvalho Neves¹, Ronaldo Peixoto de Mello¹, Tassia Moraes de Assis Damasceno¹, Tiago Rodrigues Viana¹

¹ Professores do Curso de Medicina do UNIVAG Centro Universitário.

INTRODUÇÃO:

No contexto da pandemia da coronavirus disease 2019 (Covid-19) o estresse gerado em gestores e profissionais dos sistemas de saúde e educação, oportunizou a criação de estratégias práticas e logísticas para a educação médica que podem ter um impacto duradouro^{1,2,3}. A base da formação da educação médica de graduação é o ensino presencial, a nova pandemia interrompeu e desafiou essa estrutura tradicional. Assim, tornaram-se necessários a adaptação no atendimento médico/ paciente durante a pandemia e o aumento da oferta de serviços de telessaúde pelos sistemas de saúde. O Conselho Federal de Medicina (CFM) buscou o aperfeiçoamento e a eficiência dos serviços médicos prestados em caráter excepcional e enquanto durarem ações de combate à Covid-19 no Brasil, por meio do Ofício nº 1.756/2020 encaminhado ao Ministério da Saúde e da Portaria nº 476, de 20 de março de 2020, com a utilização ética da telemedicina para telemonitoramento, teleorientação e teleinterconsulta.

DESCRIÇÃO:

A aproximação dos alunos de Medicina às ações de telessaúde teve início a partir do acordo de parceria com a Secretaria de Saúde de Várzea Grande, em junho de 2020, período da pandemia da COVID-19. Várzea Grande adotou os serviços de teleconsultoria nas Unidades da Atenção à Saúde⁵, como uma ferramenta permite que um profissional receba uma segunda opinião de um especialista; esta resposta do especialista é baseada na melhor evidência científica disponível, adaptada para as realidades locais, ampliando a autonomia e a capacidade resolutiva do profissional solicitante. O Telessaúde disponibilizou aos profissionais e trabalhadores das Redes de Atenção à Saúde os serviços de Teleconsultoria, Tediagnóstico, Tele-educação; e Segunda Opinião Formativa. Desta maneira, evitamos que pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Várzea Grande,

atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, entrem na fila de regulação para consultas especializadas. Os professores eram cadastrados e acessavam a plataforma do programa Telessaúde e recebiam os casos clínicos a serem solucionados. Neste contexto os internos de medicina do UNIVAG tinham acesso ao problema de saúde a ser solucionado, e através da discussão de diretrizes, consensos e literatura médica baseada em evidência, era traçado um plano terapêutico que atendia as solicitações feitas pelo profissional de saúde da unidade básica de Várzea Grande. Com a consulta e com a ajuda de especialistas clínicos da Clínica Integrada do UNIVAG, o problema do paciente foi prontamente resolvido.

CONCLUSÃO:

A Integração das equipes médicas dos serviços de Especialidades clínicas do UNIVAG com os médicos da Atenção Primária ao Telessaúde foi um grande passo durante a pandemia da COVID-19, pois conseguimos contribuir com o atendimento às demandas dos usuários do SUS de Várzea Grande, e mantemos o ensino médico baseado na resolução do problema clínico do paciente.

REFERÊNCIAS:

1. Lancu AM, Kemp MT, Alam HB. Unmuting medical students' education: utilizing telemedicine during the Covid-19 pandemic and beyond. J Med Internet Res. 2020 July 20;22(7):e19667. doi: 10.2196/19667.
2. Hilburg R, Patel N, Ambruso S, Biewald MA, Farouk SS. Medical education during the coronavirus disease- 2019 pandemic: learning from a distance. Adv Chronic Kidney Dis. 2020;27(5):412-7. doi: 10.1053/j.ackd.2020.05.017.
3. Pitt MB, Li ST, Klein M. Novel educational responses to Covid-19: what is here to stay? Acad Pediatr. 2020;20(6):733-4. doi: 10.1016/j.acap.2020.06.002.
4. Brasil. Portaria nº 467, de 20 março de 20. Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de Covid-19 [acesso em 22 ago 2022]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0467_23_03_2020_extra.html.
5. O município adotou os serviços de teleconsultoria nas unidades da atenção a saúde e agora amplia a capacitação de médicos para novas unidades e especialidades. Disponível em: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/conteudo/19032/>